

LEI MUNICIPAL Nº 8146 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1970

IRINEA DUEZ FERRELL, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, fez saber que o Conselho Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e setecentas cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Serviço de Estrada de Rodagem Municipal (2251)

Equipamentos e Instalações

Aquisição de Condição

Verba codificada sob nº 16.00.931.7.12 R\$ 5.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, impõe-se com a anulação parcial de seguinte verba:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Obras Públicas

Construção de Reservas Municipais

Verba codificada sob nº 16.00.931.7.13 R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 10 de fevereiro de 1970 - 11º Ano da instalação do Município -


Irineá Duez Ferrell
Prefeita


Conselheiro do Poder Executivo
Enc. de Expendentes do Gabinete

Publicado por afinação, no quadro de avisos da Prefeitura, na mesma data.